

Renovação de Reconhecimento de Curso

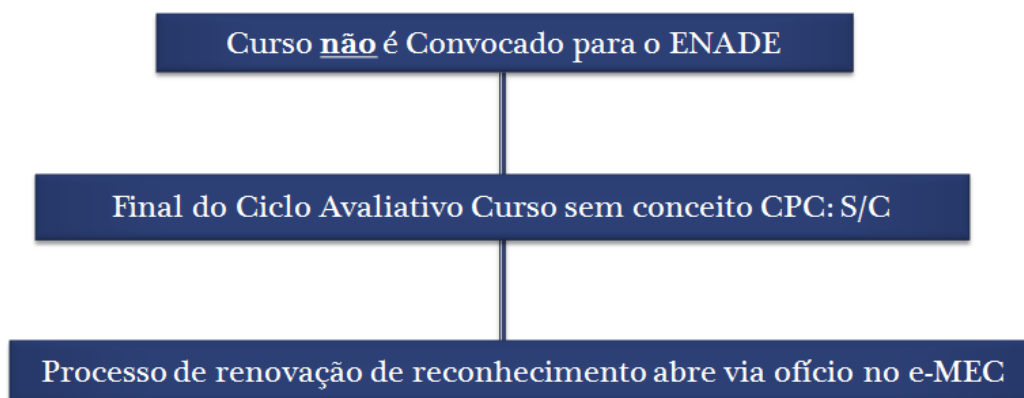
Principais fases do fluxo de cursos com CPC:



Principais fases do Fluxo do Processo de Curso não participante do ENADE e/ou sem CPC divulgados

Renovação de Reconhecimento de Curso

Principais fases do fluxo de Cursos sem CPC:



Principais fases do Fluxo dos Processos abertos vias ofício no e-MEC

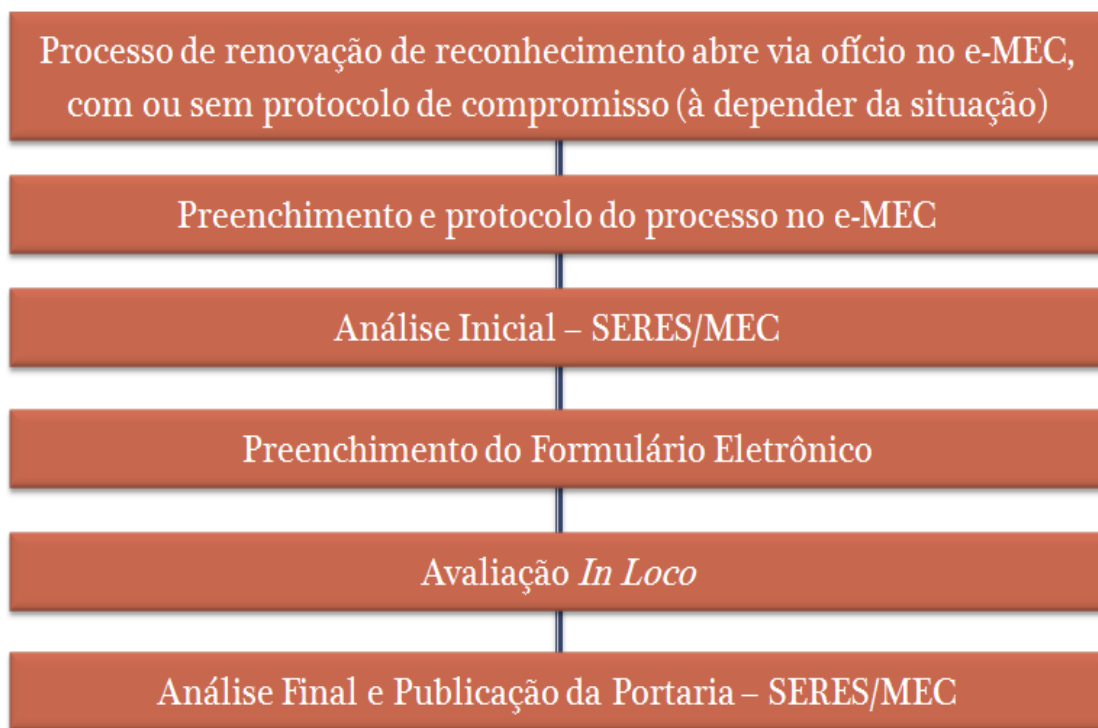
O processo de renovação de reconhecimento será aberto, de ofício, pelo Ministério da Educação.

A SERES/MEC notificará a IES para que instrua o pedido de renovação e reconhecimento. O processo se iniciará na fase de Despacho Saneador, de onde seguirá, necessariamente, para a avaliação in loco junto ao INEP.

Nos casos em que a IES não proceder à instrução processual ou deixar de se manifestar quando suscitada, o processo será arquivado, implicando situação de irregularidade do curso em razão de ausência de ato autorizativo válido. Nesta hipótese será aberto processo administrativo para aplicação ao curso das penalidades previstas no Art. 10, §2º, da Lei nº 10.861/2004 e no art. 52, do Decreto nº 5.773/2006.

Renovação de Reconhecimento de Curso

Principais fases do fluxo de processos abertos via ofício no e-MEC



Obs. Para a Procuradoria Educacional Institucional protocolar este processo é necessário os mesmos requisitos solicitados na solicitação de Reconhecimento do Curso.